



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que implemente fiscalização mais efetiva junto aos serviços de táxi no Município, inclusive com o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 1239, de 29 de agosto de 2008, no que tange à padronização dos veículos; e regulamentação para instalação de sistema de taxímetro e afixação de número para denúncias nos carros.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem por objetivo implementar de forma mais efetiva a fiscalização dos serviços de táxi no Município, demandando atuação do Poder Público Municipal para oferecer serviços mais adequados à população e meios para identificação e apresentação de denúncias por irregularidades no serviço permissionário.

Tais medidas proporcionarão, ainda, maior segurança aos munícipes e turistas que utilizam os serviços de táxi no Município, oferecendo maior transferência a todos.

Casimiro de Abreu, 18 de fevereiro de 2020.

BRUNO MIRANDA
Vereador – PSB/RJ

PROT N° 0139/2020
Em. 18 / 02 / 2020

Joziane

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL